

Deliberação nº 502, de 20 de Novembro de 1973.

D.O. 06/02/74

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 20 % (vinte por cento) a todo Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura -> Q.P. I e Q.P. II

§ 1º - O pessoal inativo e pensionista também é concedido um aumento de 20 % (vinte por cento) sobre os atuais proventos ou pensões.

Art. 2º - Os Diretores de Divisão ou função equivalente, quando estiverem respondendo por mais de uma Divisão, perceberão, além da remuneração da função titular, mais 50 % (cinqüenta por cento) de gratificação, correspondente à Divisão pela qual estiver realmente respondendo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos empregados qualificados, regidos pela C.L.T, que estiverem no exercício de suas atividades profissionais, em serviço público, de conservação ou de natureza industrial ou econômica.

§ 1º - O salário do empregado será equivalente ao do mercado de trabalho, pela presta-

ção de serviço, respeitada a legislação em vigor.

§ 3º - O reajuste dos trabalhadores regidos pela C.L.T efetivos ou contratados a partir publicação da presente Deliberação.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 1944, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paraty, aos 20 de Novembro de 1943.

Ass: Edson Didimo Lacerda - Prefeito